PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no Art. 227, aduz ser *"dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão"*,

Considerando o art. 4º da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente que aduz respectivamente: *"é dever ver da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";*

Considerando que o Dia Internacional da Menina é celebrado em 11 de outubro, sendo uma data comemorativa declarada pela Organização das Nações Unidas – ONU. A celebração marca os progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes e reconhece a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero em todo o mundo. Essas desigualdades incluem o acesso e o direito à educação, à nutrição, aos direitos legais e a cuidados médicos, e a proteção contra discriminação, violência e casamento infantil forçado;

Considerando que a iniciativa do *Dia Internacional da Menina* começou com um projeto da *Plan International*, uma organização não-governamental, que opera em todo o mundo. A ideia de se criar um dia internacional para conscientizar sobre os direitos das meninas cresceu com a campanha global **Por Ser Menina** (em inglês: *Because I Am a Girl*), da Plan International, que visa conscientizar a população mundial sobre o empoderamento das meninas de todo o mundo e, particularmente, em países em desenvolvimento, através da educação;

Considerando que o "Por Ser Menina" é um movimento Global criado e desenvolvido pela PLAN International para garantir que todas as meninas do mundo possam aprender, liderar, decidir e progredir, o objetivo é garantir que essas meninas possam terminar seus estudos e frequentar a escola com segurança, mesmo em situações de conflito;

Considerando que em 2014 a PLAN International realizou a pesquisa "Por Ser Menina no Brasil: Crescendo entre Direitos e Violências", nesta, 1.771 meninas de 6 a 14 anos em todas as cinco regiões do Brasil foram ouvidas sobre o contexto de direitos, violências, barreiras, sonhos e superações em que elas vivem. Foi identificado que as meninas gostam de serem meninas e

sonham um futuro no qual a educação, a saúde, o cumprimento dos direitos, a solidariedade e o respeito às diferenças possam ser realidades para todas as meninas e meninos. Mas elas denunciam um contexto de gritantes desigualdades de gênero, que acaba prejudicando o pleno desenvolvimento de suas habilidades para a vida. Só pra dar um exemplo: enquanto 76,8% lavam louça e 65,6% limpam a casa, apenas 12,5% dos seus irmãos homens lavam a louça e 11,4% dos seus irmãos homens limpam a casa,

Considerando que na referida pesquisa foi identificado que 1 menina de cada 5 conhece uma outra menina que já sofreu violência e que 13,7% das meninas de 6 a 14 anos trabalham ou já trabalharam. A situação das meninas no mundo não é diferente. A Campanha mundial da Plan "Por Ser Menina" acontece em mais de 50 países, culminando a cada ano no dia 11 de outubro, dia instituído pela ONU como Dia Internacional da Menina, chamando a atenção para a necessidade de efetivar políticas públicas na busca de garantir os direitos das meninas dentro da igualdade e da justiça de gênero;[1]

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador que realize estudo de viabilidade para incluir no calendário de eventos oficiais da Bahia, o dia 11 de outubro como o Dia Estadual da Menina.

Salvador, 24 de julho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS

1 file:///C:/Users/ANDRE%20RAMOS/Downloads/por_ser_menina_resumoexecutivo-2014-impressao-2.pdf